



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Deliberação n.º 16/2019:

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visita de Estado à República das Maurícias, de 30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2019.

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 2/2019:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), no dia 12 de Outubro de 2018, em Bali, República da Indonésia, no montante de USD 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares Americanos), destinado ao financiamento do Projecto de Construção do Porto de Pesca em Angoche.

Resolução n.º 3/2019:

Ratifica o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação de Desenvolvimento Internacional (IDA), no dia 27 de Setembro de 2018, em Maputo, no montante de USD 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de Dólares Americanos), destinado ao Financiamento Adicional 2 para o Projecto das Áreas de Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento.

Resolução n.º 4/2019:

Ratifica o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no dia 1 de Outubro de 2018, em Maputo, no valor de UA 11.000.000,00 equivalente a USD 15.400.000 (quinze milhões e quatrocentos mil Dólares Americanos), destinado ao Projecto de Cadeia de Valor Agrícola e Empoderamento Juvenil.

Resolução n.º 5/2019:

Ratifica o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no dia 1 de Outubro de 2018, em Maputo, no valor de UA 4.940.000,00, equivalente a USD 6.916.000 (seis milhões, novecentos e dezasseis mil Dólares Americanos), destinado ao Projecto de Emergência Suplementar II para a Reabilitação da Barragem de Massingir.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deliberação n.º 16/2019

de 25 de Janeiro

Tendo a Assembleia da República recebido de Sua Excelência o Presidente da República o pedido de autorização para realizar visita de Estado à República das Maurícias, a convite do Primeiro - Ministro, a Comissão Permanente da Assembleia da República, nos termos da alínea f), do artigo 194 da Constituição, delibera:

Artigo 1. Autorizar Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visita de Estado à República das Maurícias, de 30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2019.

Art. 2. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República, aos 23 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 2/2019

de 25 de Janeiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Árabe para o Desenvolvimento

Económico em África (BADEA), no dia 12 de Outubro de 2018, em Bali, República da Indonésia, no montante de USD 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares Americanos), destinado ao financiamento do Projecto de Construção do Porto de Pesca em Angoche.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 22 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 3/2019

de 25 de Janeiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Donativo, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação de Desenvolvimento Internacional (IDA), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação de Desenvolvimento Internacional (IDA), no dia 27 de Setembro de 2018, em Maputo, no montante de USD 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de Dólares Americanos), destinado ao Financiamento Adicional 2 para o Projecto das Áreas de Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 22 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 4/2019

de 25 de Janeiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano

de Desenvolvimento, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no dia 1 de Outubro de 2018, em Maputo, no valor de UA 11.000.000,00 equivalente a USD 15.400.000 (quinze milhões e quatrocentos mil Dólares Americanos), destinado ao Projecto de Cadeia de Valor Agrícola e Empoderamento Juvenil.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 22 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 5/2019

de 25 de Janeiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no dia 1 de Outubro de 2018, em Maputo, no valor de UA 4.940.000,00, equivalente a USD 6.916.000 (seis milhões, novecentos e dezasseis mil Dólares Americanos), destinado ao Projecto de Emergência Suplementar II para a Reabilitação da Barragem de Massingir.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 22 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.